



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PORTARIA Nº 185, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Designa servidor como responsável pelo Setor de Tributos, determina competências e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor WILLENGARG ELIAS DE OLIVEIRA, para exercer a Função de Assessor Administrativo I - 40 horas, como responsável pelo Setor de Tributos e Cadastros, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável na forma da lei por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor, com as seguintes competências:

- I - propor programas de incentivo e parcelamento fiscal;
- II - realizar campanhas de esclarecimento aos munícipes sobre questões tributárias;
- III - cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais e fazer fiscalização tributária;
- IV - planejar, executar e fiscalizar as atividades relativas à tributação municipal sob propriedades imobiliárias e às atividades mobiliárias;
- V - manter atualizado os cadastros: mobiliário e imobiliário;
- VI - exercer a atividade de controle cadastro, organização e arquivo em relação aos procedimentos tributários;
- VII - atender e auxiliar os munícipes na regularização de documentação e procedimentos tributários municipais;
- VIII - Coordenar a análise dos dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos municipais;
- IX - orientar a execução das atividades fiscais, avaliando e controlando seus resultados;
- X - supervisionar ações de verificação da declaração do ICMS, para fins de apurar a participação do Município na arrecadação daquele tributo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

XI - emitir ou revisar pareceres ou informações nos processos fiscais de sua competência, submetendo-os quando for o caso, à apreciação do Secretário Municipal;

XII - promover estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária;

XIII - determinar e coordenar a realização de diligências, exames periciais e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;

XIV – exercer o controle de taxas de embarque do Terminal Rodoviário de Alto Araguaia - MT

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 048, de 04 de janeiro de 2017.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal